



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº386, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declaro de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado na Estrada do Curuçamba nº 186, bairro Curuçamba, totalizando 14.741,01 m².

§1º. O imóvel constante do art. 1º, se encontra registrado no Cartório Faria Neto sob a matrícula nº 2327, ficha 001, do Livro 02, primeiro ofício de imóveis de Ananindeua – Estado do Pará.

§2º. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina a sediar um prédio público de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. A propriedade do imóvel referido no art. 1º deste Decreto é atribuída a Maria Coelho dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.505.912-49.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

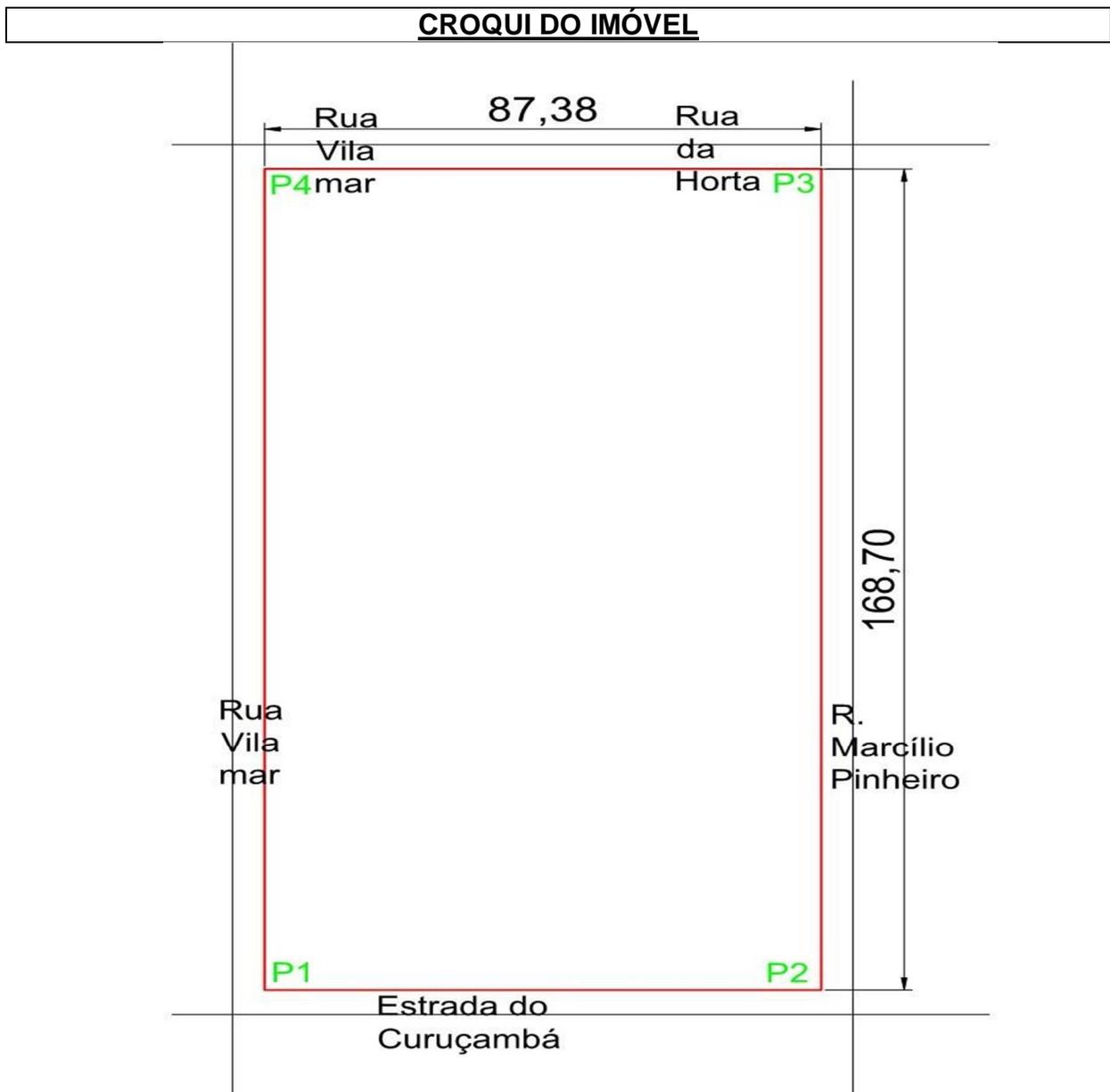


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE DEZEMBRO
2021

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

**Local: Rua: Estr. do Curuçambá, 186.
Bairro do Curuçamba.
Estado: Pará
Município: Ananindeua.**

Perímetro(M): 512,16

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P1 situado no limite da Estrada do Curuçambá, seguindo com distancia de 87,38 m chega-se ao marco P2, partindo do P2 com distância de 168,70 m chega-se ao marco P3, que confronta com a Rua Marcílio Pinheiro à direita e aos fundos com a Rua da Horta, partindo do P3 com 87,38 m chega-se ao marco P4, que confronta com a Rua Vila Militar à esquerda e aos fundos, seguindo do P4 com distancia de 87,38 m chegamos ao ponto inicial da descrição deste perímetro.